

# EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

Programa de Monitoria da Graduação – PMG 2026/2027

Número do edital: PMG DECAE 001/2026

## 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. A Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do Departamento de Ciências Aplicadas Educação, Valéria Cristina de Oliveira, faz saber que, no período de 06/02/2026 a 26/02/2025 (às 18:00:00 horas), o **Formulário de Inscrição – processo seletivo Programa de Monitoria de Graduação (DECAE)**, disponível em: <https://forms.gle/GSnbcm6FUQgXAPG6> , receberá as inscrições de candidatos(as) ao processo seletivo referente a 08 vagas para atuação no Programa de Monitoria da Graduação – PMG, com carga horária de 20 horas semanais, das quais 8 horas deverão ser alocadas em estudos individuais e atividades de planejamento, realizados por meio de cronograma flexível. As demais horas se referem à participação no acompanhamento de atividades das disciplinas, sob orientação do(a) docente responsável, bem como participação nas atividades de avaliação e acompanhamento do PMG DECAE.

## 2. DAS VAGAS

Os/As estudantes selecionados(as) poderão atuar em qualquer disciplina ofertada no DECAE para as seguintes áreas do conhecimento: Psicologia da Educação; Antropologia da Educação, Filosofia da Educação ou Metodologia.

Áreas das Disciplinas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ações Afirmativas	Valor da bolsa
Psicologia da Educação, Filosofia da Educação, Antropologia da Educação, Metodologia.	4	4	R\$ 700,00

## 3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Poderão se inscrever estudantes regularmente matriculados(as) em cursos de graduação da UFMG, que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do Plano de Trabalho previsto nas atividades.

3.2. É obrigatório que o(a) estudante possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior ao processo seletivo poderão concorrer, desde que apresentem um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 no semestre imediatamente anterior ao do trancamento total.

3.4. Estudantes de outras universidades, vinculados(as) à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, **não** podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntários(as).

3.5. Perfil desejável do(a) candidato(a):

Ter cursado e sido aprovado(a) em todas as disciplinas relativas ao primeiro semestre do curso de Pedagogia da UFMG; ou, sendo oriundos de outros cursos da UFMG, ter cursado pelo menos um semestre e ter sido aprovado(a) em disciplinas da área de Psicologia, Filosofia, Antropologia ou Metodologia.

#### **4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão informar número de matrícula na UFMG, telefone e e-mail. E apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver)
  - c) Comprovante de matrícula
  - d) Histórico Escolar
  - e) Para estudantes que se declararem na categoria Ações Afirmativas: Declaração de Assistência socioeconômica pela FUMP ou Comprovante de Registro Acadêmico ou Atestado de Notas emitido pelo DRCA para comprovação de ingresso na universidade pelo Sistema de Cotas.
- 4.2. O(A) candidato(a) deverá optar por se inscrever para vaga de Ações Afirmativas ou Ampla Concorrência (não é permitido se inscrever nas duas modalidades).

#### **5. DA SELEÇÃO**

5.1. Para participar, o(a) candidato(a) deverá preencher o Formulário de Inscrição (link <https://forms.gle/GSnbcim6FUQgXAPG6> ) e comparecer no dia e horário agendados para entrevista individual (comunicados por e-mail).

5.2. O exame de seleção compreenderá de análise do histórico escolar (até 2,0 pontos) e entrevista (até 8,0 pontos), totalizando 10,0 pontos.

5.3. As entrevistas serão realizadas em 03/03/2026, das 8:30 hs às 18:00 hs, em local a definir.

5.4. Nota mínima para classificação: 7,0 pontos. Serão aprovados(as) e convocados(as) os(as) oito primeiros(as) colocados(as). Os(As) demais, obtendo nota igual ou superior a 7,0, comporão o quadro de reserva.

#### **6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

6.1. Data da divulgação do resultado da seleção: 04/03/2026

6.2. Os(as) candidatos(as) serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

#### **7. DO RECURSO**

7.1. Caberá recurso do resultado de exame de seleção, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail [secdecae@gmail.com](mailto:secdecae@gmail.com) e o Órgão Acadêmico terá o prazo de 7 dias a partir do recebimento do recurso para resposta.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao(À) estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

8.2. O(A) estudante, bolsista que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o(a) estudante estará impedido(a) de concorrer às bolsas da Prograd. Havendo o impedimento, o(a) estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.

8.3 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de Imposto de Renda.

8.4 O/A estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjuntas e de terceiros.

8.5 As atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento até o encerramento dos contratos definidos pelas Chamadas ou Editais publicados, podendo ser renovada somente por 1 vez.

8.6 É obrigatório que o estudante preencha o relatório final de atividades no Sistema de Fomento da Prograd.

8.7 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 meses, contados a partir da data de início das inscrições.

8.7. Outras instruções relevantes: Caso a banca julgue necessário, a data do exame de seleção/entrevistas será reagendada por e-mail.

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2026.

Valéria Cristina de Oliveira  
Chefe de Departamento/DECAE.